



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6289/2022.
De 11 de março de 2022.**

SÚMULA: Substitui membros para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do artigo 126 e seguintes da Lei Complementar n. 04/2006 e alterações, nos termos do Decreto n. 5998/2021, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 14.695/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica substituído o membro constante da alínea 'a' do inciso I, do parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto n. 5998, de 04 de outubro de 2021, ficando designado o servidor abaixo descrito para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais de Fazenda Rio Grande:

"(...).

Art. 1º (...).

(...).

§ 2º (...).

I - (...).

a) Titular: Gerry José dos Santos; CPF n. 004.828.769-56;

(...).

Art. 2º. Fica substituído o membro constante da alínea 'a' do inciso II, do parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto n. 5998, de 04 de outubro de 2021, ficando designado o servidor abaixo descrito para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais de Fazenda Rio Grande:

"(...).

Art. 1º (...).

(...).

§ 2º (...).

II - (...).

a) Titular: Willian Barros do Amaral; CPF n. 063.570.339-44;

(...).

Art. 3º. Ficam substituídos os membros constantes das alínea 'a' e 'b', ambos, do inciso IV, do parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto n. 5998, de 04 de outubro de 2021, ficando designado o servidor abaixo descrito para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais de Fazenda Rio Grande:

“(...).

Art. 1º (...).

(...).

§ 2º (...).

IV - (...).

a) Titular: Tiago Henrique Wandscheer; CPF n. 033.659.959-51;

b) Suplente: Suellen Anacleto da Luz Silva; CPF n. 071.136.299-89.

(...).

Art. 4º. Fica substituído o membro constante da alínea 'b', do inciso V, do parágrafo 2º, do artigo 1º do Decreto n. 5998, de 04 de outubro de 2021, ficando designado o servidor abaixo descrito para a composição do Conselho Municipal de Políticas Públicas Territoriais e Ambientais de Fazenda Rio Grande:

“(...).

Art. 1º (...).

(...).

§ 2º (...).

V - (...).

b) Suplente: Sandro Teixeira Ribeiro; CPF n. 921.551.709-04.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

(...).

Art. 5º. As demais disposições constantes no Decreto n. 5998, de 04 de outubro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal